



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 872, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

INSTITUI o Prêmio Município Referência em Atenção Básica à Saúde.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do artigo 17, I, a, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Prêmio Município Referência em Atenção Básica à Saúde, que será outorgado e entregue pelo Poder Legislativo do Estado do Amazonas, anualmente, no dia 7 de abril (Dia Mundial da Saúde), ou no dia útil mais próximo, em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Assembleia Legislativa do Amazonas, especialmente convocada para esse fim.

Art. 2º São objetivos do Prêmio Município Referência em Atenção Básica à Saúde:

I – incentivar a adesão dos Municípios do Estado do Amazonas ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pelo Governo Federal por meio da Portaria do Ministro de Estado da Saúde n. 1.645, de 2 de outubro de 2015;

II – homenagear os Municípios que já aderiram ao PMAQ-AB e alcançaram a certificação prevista no referido programa;

III – manifestar apoio a um processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolvam a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelas equipes de saúde da atenção básica;

IV – manifestar apoio a uma cultura de negociação e contratualização que implique na gestão dos recursos de acordo com os compromissos pactuados e nos resultados alcançados;

V – estimular a efetiva mudança do modelo de atenção, o desenvolvimento dos trabalhadores e a orientação dos serviços em função das necessidades e da satisfação dos usuários;

VI – envolver, mobilizar e responsabilizar os gestores estaduais, municipais, e as equipes de saúde de atenção básica e os usuários num processo de mudança de cultura de gestão e qualificação da atenção básica;

VII – ressaltar o caráter voluntário de adesão tanto por parte das equipes de saúde da atenção básica quanto pelos gestores municipais, tendo em vista que seu êxito depende da motivação e proatividade dos atores envolvidos.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Art. 3º O Prêmio de que trata o artigo 1º será realizado em duas modalidades:

I – uma homenagem solene aos Municípios que aderiram, no último ano, ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pelo Governo Federal por meio da Portaria do Ministro de Estado da Saúde n. 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011;

II – uma menção honrosa aos Municípios que já aderiram ao PMAQ-AB, já alcançaram a certificação prevista no referido programa e que tenham mais de 75% de suas equipes de Atenção Básica aderidas ao PMAQ-AB e com, no mínimo, 50% das equipes certificadas como acima da média, nos termos da Portaria do Ministro de Estado da Saúde n. 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011, em especial o previsto em seus artigos 14 a 16 dessa Portaria.

Parágrafo único. Os municípios que tiverem aderido ao programa em data anterior à vigência desta Resolução também farão jus à homenagem prevista no inciso I deste artigo, sendo que neste caso a láurea ocorrerá quando da realização da primeira cerimônia de outorga do prêmio.

Art. 4º A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas firmará Termo de Cooperação com o Ministério da Saúde para a obtenção de informações a respeito das estatísticas do PMAQ-AB, possibilitando a implementação do disposto nesta Resolução.

Art. 5º Os recursos orçamentários de que trata esta Resolução serão provenientes do orçamento do Poder Legislativo do Estado do Amazonas.

Art. 6º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.